



Lei nº 1.727/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 80.813,60 (oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02 06 Departamento M. Obras M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
02 06 02 Vias Urbanas
02 06 02 15 Urbanismo
02 06 02 15 451 Infraestrutura Urbana
02 06 02 15 451 0010 Serviços Urbanos
02 06 02 15 451 0010 1.001 Calçamento de Vias Urbanas
02 06 02 15 451 0010 1.001 4490 51 Obras e Instalações M.CIDA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, são provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 7.594,51 e excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 73.219,09.

Parágrafo único: Os recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio referidos no *caput* deste artigo referem-se ao Convênio nº 0309.923-92/2009 firmado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL